



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2016.

Relatório

Trata-se de “**PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO**”, originária do **Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2016**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2017*”, aprovada em primeiro e segundo turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

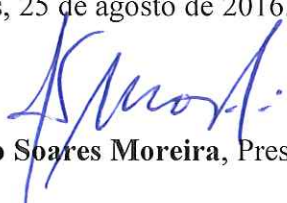
Fundamentação

A **PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016**, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da **Redação Final da Proposição de Resolução**, supracitada, originária do **Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2016**, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2016.


Vereador Paulo Soares Moreira, Presidente;


Ver. João Dias da Silva Filho, Relator;


Ver. Julio Cesar Moraes Gontijo, Membro suplente.